PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA ESPORTE UNIVERSITARIO - ATLETAS INDIVIDUAIS

EDITAL PROPPEX N.º 44/2026

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade Feevale, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para o Programa Esporte Universitário – Atletas Individuais.

1 DO OBJETO

A proposição desse edital está em consonância com a busca da Universidade Feevale pela formação integral das pessoas, consolidando a prática esportiva e divulgando o trabalho desenvolvido pelos talentos da região.

Serão concedidas **25 (vinte e cinco) Bolsas de Representação Esportiva** aos acadêmicos regularmente matriculados na Universidade Feevale em cursos de graduação e pós-graduação lato sensu, em conformidade com as resoluções vigentes, no ano de 2027. As Bolsas serão distribuídas para os seguintes esportes individuais: Atletismo, Beach Tennis, Ciclismo, Corrida de Rua, Futevôlei, Judô, Natação, Taekwondo, Tênis, Tênis de Mesa e Xadrez.

O presente edital rege a Etapa Regular e em caso de sobras de vagas estabelece os prazos para a Etapa Complementar. No caso de não haver inscrição para a modalidade, as vagas poderão ser destinadas a outras, condicionada a pontuação exigida dos atletas.

2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A divulgação oficial das etapas do processo seletivo desse edital ocorrerá por meio da publicação no *site* da Universidade Feevale editais.feevale.br, conforme o cronograma que segue:

	Etapa Regular	Etapa Complementar
PROCEDIMENTOS	**DATAS**	**DATAS**
Período de inscrições	24/11 à 08/12/2026 (até 22h)	18/01 à 22/02/2027 (até 22h)
Publicação das inscrições homologadas	09/12/2026	24/02/2027
Período para recurso das inscrições não homologadas	10/12/2026*	25/02/2027*
Publicação da lista final dos candidatos homologados	11/12/2026**	26/02/2027**
Avaliação dos critérios e comprovações pela Comissão Avaliadora	14 à 17/12/2026	04 à 07/03/2027
Publicação dos atletas pré-selecionados pela Comissão Avaliadora	21/12/2026	-
Data limite para ajustes de matrículas e documentação acadêmica, condição necessária para assinatura do termo de compromisso	12/01/2027	10/03/2027
Lista final de publicação dos atletas selecionados.	15/01/2027	15/03/2027
Data limite para envio da Declaração de Aptidão Física, conforme item 4, via e-mail *esporte@feevale.br,* exceto para os atletas que faziam parte em 2026.	21/01/2027	19/03/2027
Assinatura digital do Termo de Compromisso de Representação Esportiva ou aditivo para os atletas bolsistas em 2026, conforme item 9.	25 e 26/01/2027	23 e 24/03/2027***

* Das 8h às 12h, mediante requerimento protocolado no setor Atendimento Feevale, no Câmpus II da Instituição.

** Nesta data, a publicação das homologações não garante a vaga ao candidato homologado uma vez que ainda dependerá de todos os requisitos dispostos no Edital.

*** A bolsa atleta dos alunos terá vigência a partir do dia 01/04/2027.

2.1 O cronograma de execução deste processo seletivo ou quaisquer regras não previstas neste edital poderão ser alteradas pela ASPEUR/Feevale, a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos nascidos entre os anos de 2002 e 2010, observadas as modalidades esportivas previstas neste edital.

3.1.1 Atletismo, Beach Tennis, Ciclismo, Futevôlei, Judô, Natação, Taekwondo, Tênis, Tênis de Mesa e Xadrez;

3.1.2 Para as modalidades de Judô e Corrida de Rua, será permitida a participação de candidatos nascidos antes de 2002, desde que atendam aos demais requisitos deste edital;

3.1.2 Nas modalidades de Ciclismo e Corrida de Rua, os atletas deverão residir a uma distância de até 100 km de Novo Hamburgo.

Quantitativo máximo de atletas por modalidades:

MODALIDADES	**Nº VAGAS**
Atletismo	5
Beach Tennis	2 duplas
Ciclismo	2
Corrida de Rua	2
Futevôlei	1 dupla
Judô	2
Natação	4
Tênis	1
Tênis de Mesa	1
Xadrez	1
Taekwondo	1

Caso as vagas em determinada modalidade não sejam preenchidas, poderão ser chamados atletas de outras modalidades que tenham pontuação acima da mínima para a modalidade, conforme classificação.

3.2 O candidato deverá preencher o formulário *online* da Etapa Regular ou da Etapa Complementar. O *link* para a inscrição poderá ser acessado no site editais.feevale.br no período indicado no item 2. Somente serão aceitas as inscrições via *site*.

3.3 Os candidatos poderão se inscrever somente em uma modalidade esportiva.

3.4 O candidato deve fazer o *upload* de um arquivo, em formato PDF, que contemple os dados esportivos e comprovações conforme item 4.1.

3.5 A inscrição será efetivada a partir da entrega de toda documentação, não sendo permitido enviar documentos após o envio do formulário *online*.

3.6 Os documentos mencionados neste Edital deverão ser enviados em um único arquivo, o qual deverá ser gravado no formato nome-sobrenome do estudante candidato ao processo de seleção (ex.: joãosilva.pdf).

3.7 As inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo, dia e horário estipulados neste Edital, estarão automaticamente desclassificadas.

3.8 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato:

I. Assume inteira responsabilidade pelas informações apresentadas, sob as penas da lei.

II. Assume inteira responsabilidade por eventuais equívocos nas informações prestadas, o que poderá anular a participação em qualquer fase do processo seletivo.

III. Assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste edital, o que o impossibilita alegar desconhecimento.

4 DA SELEÇÃO

O processo seletivo, de que trata este edital, compreenderá as seguintes etapas:

Fase 1, onde serão avaliados os dados referentes à participação do candidato em eventos esportivos e as respectivas comprovações; e,

Fase 2, que consiste na entrega da Declaração de Aptidão Física.

4.1 **Fase 1** - Avaliação dos dados esportivos e comprovações:

4.1.1 O candidato que tiver a sua inscrição homologada terá os dados esportivos e as comprovações analisadas pela comissão avaliadora, da seguinte forma:

I. Principais títulos comprovados por boletins das respectivas federações (grifar o nome e colocação do candidato), com datas, ordenadas conforme a descrição no currículo, considerando os anos de 2023, 2024, 2025 e 2026.

II. *Clippings* de notícias dos prêmios recebidos.

III. Boletim da federação ou comprovação do campeonato, nos casos em que não há vínculo com a federação.

4.1.2 Os resultados não comprovados serão desconsiderados na pontuação do atleta.

4.1.3 Dos critérios de avaliação:

A pontuação de cada campeonato comprovado nos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026 será somada, conforme a colocação, totalizando a pontuação do atleta, a partir do quadro de avaliação abaixo:

Colocação Campeonato	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	6º Lugar ou mais
Estaduais (Etapas e Provas Municipais)	24	20	16	12	8	4
Estaduais (Resultado Geral Final)	36	30	24	18	12	6
Nacionais (Etapas)	36	30	24	18	12	6
Nacionais (Resultado Geral Final)	48	40	32	24	16	8
Sul-Americano	62	52	42	32	22	12
Pan-Americano	96	80	64	48	32	16
Mundial/Olímpico	120	100	80	60	40	20

4.1.3.1 Para aprovação dos atletas na modalidade esportiva individual ficará estabelecida uma pontuação mínima por modalidade, conforme segue:

I. Atletismo: 750 pontos

II. Beach Tennis: 350 pontos (por atleta)
III. Corrida de Rua: 750 pontos
IV. Ciclismo: 350 pontos
V. Futevôlei: 350 pontos (por atleta)
VI. Judô: 350 pontos;
VII. Natação: 750 pontos
VIII. Taekwondo: 350 pontos
IX. Tênis: 350 pontos
X. Tênis de Mesa: 350 pontos
XI. Xadrez: 350 pontos

4.1.4 Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima estarão desclassificados.

4.1.5 Os resultados não identificados claramente ou não enquadrados em qualquer uma das categorias do quadro serão considerados, para fins de pontuação, como competições Estaduais (Etapas ou Provas Municipais).

4.1.6 Será utilizada, como critério de desempate na modalidade, a maior pontuação obtida nas competições de maior representatividade, conforme sequência:

I. Mundial/Olímpico
II. Pan-americano
III. Sul-Americano
IV. Nacionais (Resultado Geral Final)
V. Nacionais (Etapas)
VI. Estaduais (Resultado Geral Final)
VII. Estaduais (Etapas e Provas Municipais)

4.1.7 Caso alguma modalidade não preencha todas as vagas disponibilizadas, as vagas remanescentes poderão ser destinadas a atletas classificados em outras modalidades. Para definir a ordem de classificação desses atletas, será utilizado o índice proporcional obtido pela divisão da pontuação alcançada pelo candidato pela pontuação mínima exigida para sua modalidade.
Serão priorizados os candidatos que apresentarem os maiores índices proporcionais, respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital.

4.2 Fase 2 – Avaliação de Aptidão Física

Os candidatos selecionados e constantes na lista final de publicação deverão providenciar a Declaração de Aptidão Física, conforme modelo do Anexo II, emitida a partir da data de publicação deste edital, para entrega conforme previsto no item 2. O envio dos documentos será realizado via e-mail esporte@feevale.br.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensados da apresentação da Declaração de Aptidão Física os atletas com bolsa vigente até 31/12/2026.

Parágrafo Segundo: O não envio deste documento no prazo previsto neste Edital e, de acordo com o modelo fornecido nos respectivos anexos, acarreta a eliminação automática do candidato.

5 DA BOLSA DE REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA

O número de créditos concedidos será de acordo com a RESOLUÇÃO REITORIA N° 01/2023.

6 OBRIGAÇÕES

6.1 Obrigações da Aspeur/Feevale:

a) Disponibilizar ao atleta atendimento no Centro Integrado de Especialidades em Saúde (CIES) da Feevale na área de Fisioterapia, Quiropraxia e Nutrição, e no Centro Integrado de Psicologia (CIP), obedecendo à política interna da Instituição.

b) Disponibilizar o uso da Academia do Campus II para os atletas, obedecendo à política interna da Instituição.

c) Manter a Bolsa Representação Esportiva, em casos de lesões, que ocorram após a assinatura do termo de compromisso até a sua recuperação, limitada à vigência do período original de concessão da bolsa. A Bolsa Representação Esportiva está condicionada à entrega do atestado médico do especialista, a partir do período preestabelecido.

d) Manter a Bolsa de Representação Esportiva em casos de gravidez, limitada à vigência do seu termo de compromisso.

e) Disponibilizar ao atleta seguro contra acidentes pessoais durante a vigência do seu termo de compromisso.

f) Autorizar a dispensa dos atletas das competições do calendário universitário e das convocações para representação esportiva da Instituição, quando eles pretenderem participar de competições de níveis superiores no mesmo período.

g) Para que seja autorizada a dispensa, o atleta deverá possuir justificativa bem como autorização prévia do Coordenador do Projeto.

h) Convocar os suplentes, na ordem de classificação, em caso de abertura de vaga complementar.

6.2 As obrigações do atleta constam na RESOLUÇÃO REITORIA N° 01/2023.

7 DOS HORÁRIOS E LOCAIS DOS TREINOS

Informar ao coordenador do projeto os locais, dias e horários de treinamento através do *e-mail* esporte@feevale.br, caso ocorra alguma mudança.

8 DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 O termo de compromisso ou aditivo deve ser assinado pelo atleta e seu responsável, quando o atleta for menor de idade.

8.2 O prazo de vigência do termo de compromisso é até 31 de dezembro de 2027.

8.3 No ato da assinatura do termo de compromisso, o acadêmico selecionado deverá:

a) Estar devidamente matriculado na Universidade Feevale para o semestre 2027/01.

b) Estar adimplente com a Instituição.

c) Ter cumprido todas as etapas estabelecidas neste edital.

d) Não ter antecedentes criminais de crimes infamantes.

Parágrafo Primeiro: A concessão da Bolsa Representação Esportiva fica condicionada à efetiva assinatura do Termo de Compromisso ou aditivo, sendo proporcional à data de assinatura.

Parágrafo Segundo: Os atletas que representaram a instituição em 2026 e que tenham sido reprovados e/ou realizado cancelamento de matrícula em duas ou mais disciplinas, serão desclassificados do processo e não terão seus Termos de Compromisso aditado.

8.4 São consideradas razões para a rescisão contratual do atleta:

a) Não estar regularmente matriculado na Universidade Feevale ou não estar em dia com as obrigações financeiras, durante o período de vigência da Bolsa Representação Esportiva.

b) Reprovar e/ou cancelar, em duas ou mais disciplinas, durante o período de vigência da Bolsa Representação Esportiva.

c) Trocar de curso mais de uma vez, durante todos os períodos letivos em que o aluno recebeu a Bolsa Representação Esportiva.

d) Não apresentar o rendimento desejável, conforme avaliação dos técnicos nos treinamentos e/ou competições.

e) Fazer uso de substâncias ilícitas, comprovado por *antidoping.*

f) Em caso de faltas aos treinamentos ou descumprimento das Normas de Conduta previstas no Anexo III deste Edital.

g) Caso fortuito ou de força maior, e ainda, qualquer outra circunstância não prevista nesse edital ou no termo de compromisso celebrado com o candidato selecionado.

h) Encerramento do Projeto por parte da Instituição, independentemente de suas razões.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Termo de Compromisso ocorrerá por Termo de Rescisão que, em caso de não comparecimento do atleta para a devida assinatura, será considerado firmado e, portanto, rescindida a avença, por meio de comunicado postal com aviso de recebimento (AR) ou mesmo por meio de mensagem eletrônica (e-mail) com confirmação de entrega, dirigido ao endereço informado pelo atleta à Feevale.

Parágrafo Segundo: Qualquer uma das disposições mencionadas acarretará a perda do benefício a partir da data da rescisão, não gerando direito adquirido, nem tampouco expectativa de direito em caso de rescisão antecipada da bolsa, qualquer que

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A realização das atividades desenvolvidas pelos atletas relativas ao presente edital não acarretará vínculo de emprego sob qualquer hipótese.

9.2 A Feevale poderá a seu critério não selecionar nenhum dos participantes deste Edital, bem como dissolver qualquer equipe sem prévio aviso, mediante análise interna. Nesses casos, haverá a rescisão dos termos de compromisso dos atletas e a cessação dos benefícios da respectiva bolsa.

9.3 Visando suprir a necessidade de formação de cadastro reserva de vagas, relativamente ao presente Edital, a Instituição se resguarda o direito de formar uma lista de suplentes dentre os participantes classificados e não selecionados na Etapa Complementar para o caso de eventual necessidade vigente até 30 de abril de 2027.

9.4 A referida lista de suplência não gera direito a vaga, tendo como propósito apenas a formação de cadastro reserva para eventual necessidade.

9.5 Em hipótese alguma a bolsa poderá ser convertida em espécie, transferida e/ou usufruída de maneira diversa.

Toda e qualquer situação não prevista por esse edital será resolvida pela Aspeur/Feevale.

Em caso de dúvidas ou informações, entrar em contato pelo e-mail esporte@feevale.br.

Novo Hamburgo, 24 de novembro de 2026.

Fernando Rosado Spilki

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

FERNANDO ROSADO SPILKI:90003470091

Assinado de forma digital por FERNANDO ROSADO SPILKI:90003470091
Dados: 2026.11.24 17:03:20 -03'00'